



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 28/89 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELEMAT - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMUNITÁRIO DE TELEFONIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais,

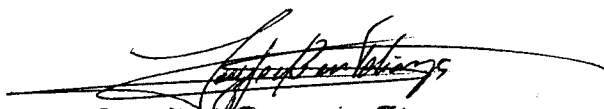
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio junto à TELEMAT, objetivando a implantação de Telefones Residencial e Comercial no Município, conforme Norma Procedimental Básica em anexo.

ARTIGO 2º - As despesas correntes com a execução da presente Lei, correrão por dotação própria, suplementada, se necessário, e, ainda, por eventuais recursos extraordinários obtidos como receita de Capital.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Fevereiro de 1.989.

  
Luiz José Berto de Oliveira  
Prefeito Municipal